

INFORMAÇÃO JURÍDICA SIE/COJUR Nº 050/2023

(Processo SCC 11896/2023)

Tratam os autos da Moção nº 1374/2023, subscrita pelo Deputado Dr. Vicente Caropreso, por meio da qual apela para que a SIE empreenda esforços para retomada e finalização do processo licitatório PE-0036/2022, que prevê a reabilitação com aumento de capacidade da Rodovia SC-108, no trecho entre os Municípios de Guarimirim e Massaranduba, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1568/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação (p. 06).

Considerando haver processo judicial em andamento relacionado ao tema, os autos vieram do Gabinete do Secretário para manifestação desta Consultoria Jurídica (p. 08).

Pois bem, de início, esclareço que o processo licitatório em questão resultou na assinatura do Contrato CT.351/2022, firmado com o Consórcio INFRASUL/ESTABILIZE. Contudo, o contrato está em discussão judicial, mediante Mandado de Segurança nº 5071890-02.2022.8.24.0000¹, impetrado pela empresa CETENCO ENGENHARIA S.A. (2ª colocada no certame).

Em síntese, a empresa CETENCO visa a suspensão da contratação decorrente do RDC nº 240/2022, sob o argumento de que **a Comissão Permanente de Licitação, atendendo a recurso interposto pelo Consórcio INFRASUL/ESTABILIZE**, no qual suscitou a inexistência de habilitação técnica da CETENCO em relação a determinado item exigido do edital, para o qual a Impetrante apresentou documento que apenas demonstra a quantidade contratada (e não a efetivamente executada), **inabilitou a impetrante, tendo como vencedor do certame o mencionado consórcio, cuja proposta financeira supera a da empresa CETENCO em mais de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

¹ Em trâmite perante a 4ª Câmara de Direito Público do TJSC (concluso para decisão/despacho desde 13/07/2023).

O cerne da discussão cinge-se à efetiva execução do serviço especificado no código 11.019.001.0 – Montagem de maciças de terra armada, inicialmente entendido como adequado à exigência do edital, nos termos do atestado apresentado pela empresa CETENCO em sua habilitação, o qual foi refutado pela empresa INFRASUL, sob a afirmação de que o documento trazido pela empresa CETENCO apenas informava a quantidade contratada e não a quantidade executada.

A medida liminar foi deferida *inaudita altera pars*, e emitida a ordem de paralisação nº 025/2022 em atendimento à determinação judicial.

Após análise das Informações no Mandado de Segurança, foi proferida nova decisão que revogou a medida liminar anteriormente concedida².

Assim, ainda que não haja, no presente momento, determinação judicial que impeça a expedição da Ordem de reinício ao Contrato em questão, nos autos SIE 26475/2021, foi sugerido ao Gestor que se aguardasse a prolação de decisão terminativa, com intuito de se evitar eventual prejuízo ao erário, acaso a decisão judicial seja pela habilitação da empresa que ofertou melhor preço, conforme despacho nº 042/2023 da Consultoria Jurídica, motivo pelo qual a Diretoria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura (DFIS), gestora do contrato, aguarda definição do Gestor da Pasta.

Diante do exposto, do ponto de vista exclusivamente jurídico, não há óbice à retomada das obras. Contudo, recomenda-se que se aguarde o deslinde do processo judicial.

Encaminho os autos ao Gabinete do Secretário, com as devidas considerações, para apreciação e posterior retorno à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI).

Florianópolis, data da assinatura digital.

GABRIELA DE SOUZA ZANINI
Consultora Executiva
OAB/SC nº 18.150

² SIE 7621/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7UZ7F5I1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA DE SOUZA ZANINI (CPF: 004.XXX.569-XX) em 30/08/2023 às 15:10:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:36 e válido até 13/07/2118 - 13:55:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODk2XzExOTEwXzlwMjNfN1VaN0Y1STE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011896/2023** e o código **7UZ7F5I1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1402/2023
Processo SCC 11896/2023

Florianópolis, 30 de agosto de 2023.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2647/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 11896/2023, contendo cópia da Moção nº 1374/2023, do Deputado Dr. Vicente Caropreso, apelando para que empreenda esforços visando à retomada e finalização do processo licitatório PE-0036/2022, que prevê a reabilitação com aumento de capacidade da Rodovia SC-108, no trecho entre Guaramirim e Massaranduba.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos (págs. 9 e 10), INFORMAÇÃO JURÍDICA SIE/COJUR Nº 050/2023, com os devidos esclarecimentos

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VXO5432T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 31/08/2023 às 13:37:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODk2XzExOTEwXzlwMjNfVlhPNTQzMIQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011896/2023** e o código **VXO5432T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2750/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 31 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 1374/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminho o Ofício nº 1402/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documento contendo informações a respeito da retomada e finalização do processo licitatório PE-0036/2022, que prevê a reabilitação com aumento de capacidade da Rodovia SC-108, no trecho entre os Municípios de Guaramirim e Massaranduba.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B35EA92N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 31/08/2023 às 17:13:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODk2XzExOTEwXzlwMjNfQjM1RUE5Mk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011896/2023** e o código **B35EA92N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.